



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PEDRO.FONTESPORTARIA Nº 1.640/18
DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder ao servidor José Marlúcio Moteiro Ferreira, ocupante do cargo de Coordenador da Divisão de Perícia Contábil, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2018, conforme atestado médico.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça